LEI Nº 2.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores de Linha Ouro Verde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2019, para a Associação dos Moradores de Linha Ouro Verde, inscrita no CNPJ sob nº 01.171.682/0001-68, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para fins de perfuração e instalação de poço artesiano na comunidade de Linha Ouro Verde, neste Município.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata o *caput* tem por finalidade proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores da comunidade de Linha Ouro Verde, através do acesso à água potável, tendo em vista a escassez dos períodos de estiagem e a baixa qualidade da água consumida na localidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de outubro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal